



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.701 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 1 961

Autor: Deputado Barros por Deus

Declara de utilidade pública para todos os efeitos legais, a entidade de "UNIÃO DOS EX-ALUNOS SALESIANOS DE DOM BOSCO", da cidade de Corumbá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública estadual, para todos os efeitos legais, a entidade "UNIÃO DOS EX-ALUNOS SALESIANOS DOM BOSCO", com sede na cidade de Corumbá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 27 de Dezembro de 1 961, 140º da Independência e 73º da República.

Registrado à fls. 4.
do Livro Compêndio
Em. 18. 2. 62.
Monteiro
Esc.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]